LEI Nº 1.757/2013, de 31 de dezembro de 2013.

"**Dispõe sobre a implantação da disciplina Programa Qualidade de Vida com Amor Exigente (PQVAE) na matriz curricular das Escolas da rede Municipal de ensino de Crixás-GO**", e dá outras providências.

31.12.13

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a implantar na matriz curricular das escolas da rede Municipal de Ensino de Crixás-GO, o "Programa Qualidade de Vida com Amor Exigente (PQVAE).

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, considera-se "Programa Qualidade de Vida Amor Exigente (PQVAE)", os processos por meio dos quais o individuo e a coletividade constroem valores sociais de convivência, conhecimentos e habilidades, atitudes e competências voltados à conservação da vida e da família.

§ 2º. O programa referido no *caput* deste artigo será contextualizado em cada realidade escolar e deverá estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e em todas as disciplinas do processo educativo.

Art. 2º. Constituem objetivos da abordagem de que trata esta Lei:

I – a avaliação da família, da escola e das raízes culturais;
II – a aprendizagem de valores sociais, atitudes e competências;
III – a recuperação dos alunos de menor rendimento escolar; e,
IV – a criação de processos de integração com a sociedade.

Art. 3º. Para os fins desta lei, constituem tópicos do tema "Programa Qualidade de Vida com Amor Exigente (PQVAE)":

I – raízes culturais;
II – respeito à pessoa humana;
III – preservação do meio ambiente;

IV – hierarquia familiar e escolar;
V – sentimentos e relações interpessoais; e,
VI – formação e grupo de apoio.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas junto à Coordenadoria do Programa Qualidade de Vida na Escola com Amor Exigente e expedirá os atos necessários à execução desta Lei, no prazo de 120 (cento e vinte), a contar da promulgação.

Art. 5º. A Coordenadoria do Programa Qualidade de Vida na Escola com Amor Exigente (PQVAE) será nomeada pelo Prefeito, mediante portaria, devendo tal nomeação recair em servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Crixás-GO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL
ADM. 2013/2016